



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATO Nº 2023.0525.1/TP/001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14351/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA  
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA  
CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 204/2021, bem como dos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, no Edital da Tomada de Preços nº 001/2023 e nos termos e propostas do vencedor juntadas ao Processo nº 14351/2022, a, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Adriano Oliveira de Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
C.I. / Órgão emissor	153298720007 SSP/MA
CPF nº	702.968.123-15
CONTRATADO	
Razão Social	CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº	14.459.431/0001-25
Endereço	R SAO RAIMUNDO SALA A, 432, CENTRO, Cep: 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA
E-mail	construcomconstrucoes65@gmail.com
Representante	SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	039967792010-8 - SSP/MA
CPF nº	267.378.411-04

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 13



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento a A seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de terraplenagem para recuperação de estradas com revestimento primário do povoado de Córrego Novo ao Assentamento Santa Clara, na forma do Edital de Licitação e seus anexos e do projeto básico pertinente.

1.2. Constitui parte deste instrumento a proposta de preços vencedora do certame e constante dos autos do Processo Administrativo nº 14351/2022, independente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

2.1. Este contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 204/2021, bem como dos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, no Edital da Tomada de Preços nº 001/2023 e nos termos e propostas do vencedor juntadas ao Processo nº 14351/2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONVENCIONADAS**

3.1. As alterações no instrumento de avença quanto a sua vigência atenderão as disposições do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Aquelas alterações que não versem sobre vigência contratual observarão as disposições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

4.1. O valor do presente contrato é de R\$ 2.980.098,59 (dois milhões novecentos e oitenta mil e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), cotados em moeda nacional na forma da proposta de preços apresentada pela vencedora do certame que precede este instrumento.

**5. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

5.1. O local de execução da obra/serviço é o disposto no memorial descritivo, sendo este do povoado de Córrego Novo ao Assentamento Santa Clara.

**6. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

6.1. O prazo e de execução da obra/ serviço objeto deste contrato é de 07 (sete) meses, contados após o recebimento da ordem de serviço pela contratada, e de acordo com o fixado no cronograma físico-financeiro, anexo a este edital de licitação pertinente.

6.2. Caso o prazo de execução ultrapasse o prazo de 07 (sete) meses, permanecerá aplicada a norma fixada no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação, preferencialmente microempresas ou empresas de pequeno porte conforme o caso concreto.

7.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

7.3. São vedadas:

7.3.1. a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas como aquelas que compõem o principal serviço descrito na planilha orçamentária;

7.3.2. a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

7.3.3. a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

### 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até 30 dias na conta abaixo especificada, após o recebimento e aceite da nota fiscal respectiva a medição da parcela da obra/ serviço



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

efetivamente realizado, acompanhada de planilha demonstrativa e relatório fotográfico assinados pelo fiscal do contrato e pelo preposto da licitante.

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência: 1119  
Conta Corrente: 3647-6

9.2. A licitante deverá apresentar junto a nota as certidões que comprovem a regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do item 10.4 do edital de licitação que gerou este instrumento.

9.3. Caso alguma das certidões encontrem-se fora do prazo de validade, será concedido prazo para regularização, o qual terá efeito suspensivo da exigibilidade do pagamento até a regularização das certidões.

9.4. Não havendo a regularização, a parcela será efetuada e o contrato seguirá para rescisão.

9.5. Havendo glosa de serviço executado e ainda não medido, a Administração promoverá a medição do que foi efetivado suspendendo sua continuidade para pagamento por meio de indenização.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

10.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

- 10.1.5.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- 10.1.5.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.
- 10.1.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.1.8. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 10.1.8.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 10.1.8.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 10.1.8.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 10.1.8.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 10.1.8.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 10.1.9. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 10.1.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida na legislação regente.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 11.1. constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.1.1. Executar o contrato conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico

J :-



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

e em sua proposta;

11.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/ obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.4. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

11.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

11.1.7. Manter durante a execução do contrato todos os requisitos de habilitação previstos no edital de licitação que originou a avença.

11.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

11.3. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

11.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

11.5. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

11.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.8. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado.

11.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

- 11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 11.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 11.17. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 11.18. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 11.19. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 11.20. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.
- 11.21. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- 11.22. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.23. Providenciar junto ao CREA e/ ou ao CAU- BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).
- 11.24. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 11.25. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 11.26. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.27. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

11.28. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.).

11.29. No caso de execução de obras:

11.29.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

11.29.2. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

## 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. apresentar documentação falsa;

12.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

12.1.5. não manter a proposta;

12.1.6. cometer fraude fiscal;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. O licitante/ adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3.2. Serão aplicadas as seguintes multas:

12.3.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato diante sua inexecução total ou parcial;

12.3.2.2. Multa de 0,9% (nove centésimos por cento) sobre o dia de atraso injustificado por parte da contratada, sendo este prazo contado a partir do terceiro dia útil após ao fixado na ordem de serviços e no cronograma físico-financeiro.

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3.4.1. A declaração de inidoneidade constitui punição de caráter extremo e só será aplicada mediante crime, fraude ou dano ao erário, sempre precedidos do devido processos legal e do pleno exercício do direito a ampla defesa e ao contraditório.

12.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

12.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. Os processos administrativos de responsabilização seguirão o rito e as sanções fixadas no Decreto Municipal nº 204/2021, bem como, no que for cabível, no Código de Processo Civil.

12.11. Os crimes contra a Administração Pública nos processos licitatórios previstos no Código de Processos Penal serão noticiados pela Comissão de Licitação ou pelos órgãos responsáveis pela execução dos contratos à Procuradoria Geral do Município para análise e, no cabimento, denúncia ao Órgão Ministerial competente.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Registro Cadastral do Município de Açailândia e publicados na imprensa oficial.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual vigente:



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.980.098,59 (dois milhões novecentos e oitenta mil e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)
Unidade Orçamentária	12 - Secretaria Municipal de Infra estrutura e Urbanismo
Projeto/Atividade	26.782.0014.1-107 - Construção e Melhoria de Estradas, Pontes e Bueiros
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

13.2. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da data da sua assinatura.

13.3. Caso a vigência, em caráter de escopo, ultrapasse o exercício financeiro, deverá ser observada a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão das despesas no plano plurianual vigente.

13.4. Caso a conclusão de escopo não seja concluindo dentro da vigência do contrato, este poderá ser prorrogado, observada a subcláusula 7.3., desde que o atraso não seja gerado por culpa da CONTRATADA.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

14.1. Para a celebração do presente contrato, a licitante adjudicada deverá prestar garantia do contrato no valor total de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, podendo optar pelas seguintes formas:

14.6.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, ou;

14.6.2. seguro-garantia, ou;

14.6.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.2. A validade da garantia, nos casos de seguro ou fiança deverá perdurar durante toda a execução do contrato, sendo admitidas renovações da vigência das apólices ou documentos afins quando o caso.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do presente contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através do servidor abaixo identificado:

Nome: Guthierry Lima Sousa  
CPF: 034.246.763-81  
Matrícula: 27432/2021 - GAB

15.2. Como preposto para atuar junto ao fiscal do contrato na condição de responsável técnico por este a CONTRATADA indica o profissional abaixo identificado:

Nome: LEANDRO PINTO MOURA  
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL  
CREA:1606/MA - RNP: 2412938253

15.3. Fiscal e preposto trabalharão em conjunto no acompanhamento da obra/serviço e sua execução, aferição de medições, recebimentos provisório e definitivo do objeto e cumprimento de todas as obrigações das partes fixadas neste contrato.

16. DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

16.1. As partes ratificam todos os termos do presente instrumento de contrato e elegem como foro competente para dirimir os eventuais conflitos que deste possam surgir, a Comarca do Município de Açailândia, estado do Maranhão.

16.2. Estando de pleno acordo e no uso da sua competência civil, assinam as partes este contrato administrativo na forma da lei.

Açailândia (MA) 26 de maio de 2023

  
Município de Açailândia (MA)  
Adriano Oliveira de Sousa  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

  
CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL



## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0525.1. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açaílândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de terraplenagem para recuperação de estradas com revestimento primário do povoado de Córrego Novo ao Assentamento Santa Clara. **BASE LEGAL:** Este contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 204/2021, bem como dos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, no Edital da Tomada de Preços nº 001/2023 e nos termos e propostas do vencedor juntadas ao Processo nº 14351/2022. **DO VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 2.980.098,59 (dois milhões novecentos e oitenta mil e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos). **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da data da sua assinatura. **DATA DE SUA ASSINATURA:** 26 de maio de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0014.1-107 - Construção e Melhoria de Estradas, Pontes e Bueiros, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açaílândia - MA, em 26 de maio de 2023.



Adriano Oliveira de Sousa

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo





# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO IX, Nº 1752, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SINURB ..... 1

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – REGISTRO DE PREÇOS ..... 2

##### CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 ..... 2

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0525.1. .... 3

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 443/2023 – GAB ..... 3

PORTARIA Nº 540/2023 – GAB ..... 3

PORTARIA Nº 541/2023 – GAB ..... 4

PORTARIA Nº 542/2023 – GAB ..... 4

#### IPSEMA

##### INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO ..... 4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº. 107/2023 - SEMAD ..... 5

PORTARIA Nº. 108/2023 - SEMAD ..... 5

PORTARIA Nº. 109/2023 - SEMAD ..... 5

PORTARIA Nº. 110/2023 - SEMAD ..... 6

PORTARIA Nº. 111/2023 - SEMAD ..... 6

PORTARIA Nº. 112/2023 - SEMAD ..... 6

PORTARIA Nº. 113/2023 - SEMAD ..... 7

PORTARIA Nº. 114/2023 - SEMAD ..... 7

PORTARIA Nº. 115/2023 - SEMAD ..... 7

PORTARIA Nº. 116/2023 - SEMAD ..... 8

PORTARIA Nº. 117/2023 - SEMAD ..... 8

PORTARIA Nº. 118/2023 - SEMAD ..... 8

PORTARIA Nº. 119/2023 - SEMAD ..... 9

PORTARIA Nº. 120/2023 - SEMAD ..... 9

PORTARIA Nº. 121/2023 - SEMAD ..... 9

PORTARIA Nº. 122/2023 - SEMAD ..... 10

PORTARIA Nº. 123/2023 - SEMAD ..... 10

PORTARIA Nº. 124/2023 - SEMAD ..... 10

PORTARIA Nº. 125/2023 - SEMAD ..... 11

PORTARIA Nº. 126/2023 - SEMAD ..... 11

PORTARIA Nº. 127/2023 - SEMAD .....	11
PORTARIA Nº. 128/2023 - SEMAD .....	12
PORTARIA Nº. 129/2023 - SEMAD .....	12
PORTARIA Nº. 130/2023 - SEMAD .....	12
PORTARIA Nº. 131/2023 - SEMAD .....	13
PORTARIA Nº. 132/2023 - SEMAD .....	13

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SINURB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERCEIRA  
PUBLICAÇÃO

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará dispensa licitação, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto executivo referente a Meta 01 do Convênio nº 8.389.00/2001 – Codevasf para implantação de sistema de abastecimento de água no município de Açailândia de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. As propostas de preço e os documentos de habilitação deverá ser encaminhados das 09h do dia 30 de maio de 2023, às 14h, do dia 05 de junho de 2023, através do e-mail: [infraestrutura@acailandia.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@acailandia.ma.gov.br). As propostas enviadas após o horário previsto neste preâmbulo serão desconsideradas e não participação do processo de dispensa. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br), exclusivamente. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone.

Açailândia/MA, 25 de maio de 2023



associados com DAP reconhecidos pelo MDA.

#### DA DECISÃO

Dadas as vistas, a Comissão Central de Licitação junto a Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, resolvem habilitar e classificar junto ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, a instituição: Associação dos Criadores de Frango e Hortifrutigranjeiros de Açailândia – CNPJ.: 08.823.539/0001-52, localizada na Rua Pará, Quadra 47 – Lote 14 – Residencial Tropical – Açailândia/MA, por ter cumprido as exigências editalícias. É o laudo.

Publique-se este laudo no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município, ficando a partir da data da publicação no DOM, citados todos os que interesse tiverem em protocolar recursos administrativos e contrarrazões para que o façam no prazo fixado no art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, e §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Açailândia/MA, 24 de maio de 2023.

Wener Roberto dos Santos Moraes  
Presidente da Comissão Central de Licitação

Wanderson Araújo da Silva  
Membro da Comissão Central de Licitação

Monique da Silva Fabricante  
Membro da Comissão Central de Licitação

Soanes Maria Tavares da Silva Andrade  
Membro da Comissão de Avaliação

Patrícia Maiane Rosa Alves Feitosa  
Membro da Comissão de Avaliação

Andressa Rodrigues de Sousa Paiva  
Membro da Comissão de Avaliação

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0525.1.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0525.1. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de terraplenagem para recuperação de estradas com revestimento primário do povoado de Córrego Novo ao Assentamento Santa Clara. **BASE LEGAL:** Este contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 204/2021, bem como dos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, no Edital da Tomada de Preços nº 001/2023 e nos termos e propostas

do vencedor juntadas ao Processo nº 14351/2022. **DO VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 2.980.098,59 (dois milhões novecentos e oitenta mil e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos). **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da data da sua assinatura. **DATA DE SUA ASSINATURA: 26 de maio de 2023.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0014.1-107 - Construção e Melhoria de Estradas, Pontes e Bueiros, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 26 de maio de 2023. Adriano Oliveira de Sousa - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 443/2023 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder **VACÂNCIA** ao cargo de Professor Atend. Educacional Especializado - AEE, do quadro permanente de servidores do Município de Açailândia, ocupado pela servidora **LUANA MAIA DA SILVA**, matrícula 915-1, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia**, Estado do Maranhão, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e três (2023).

**ALUÍSIO SILVA SOUSA**  
Prefeito

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 540/2023 – GAB

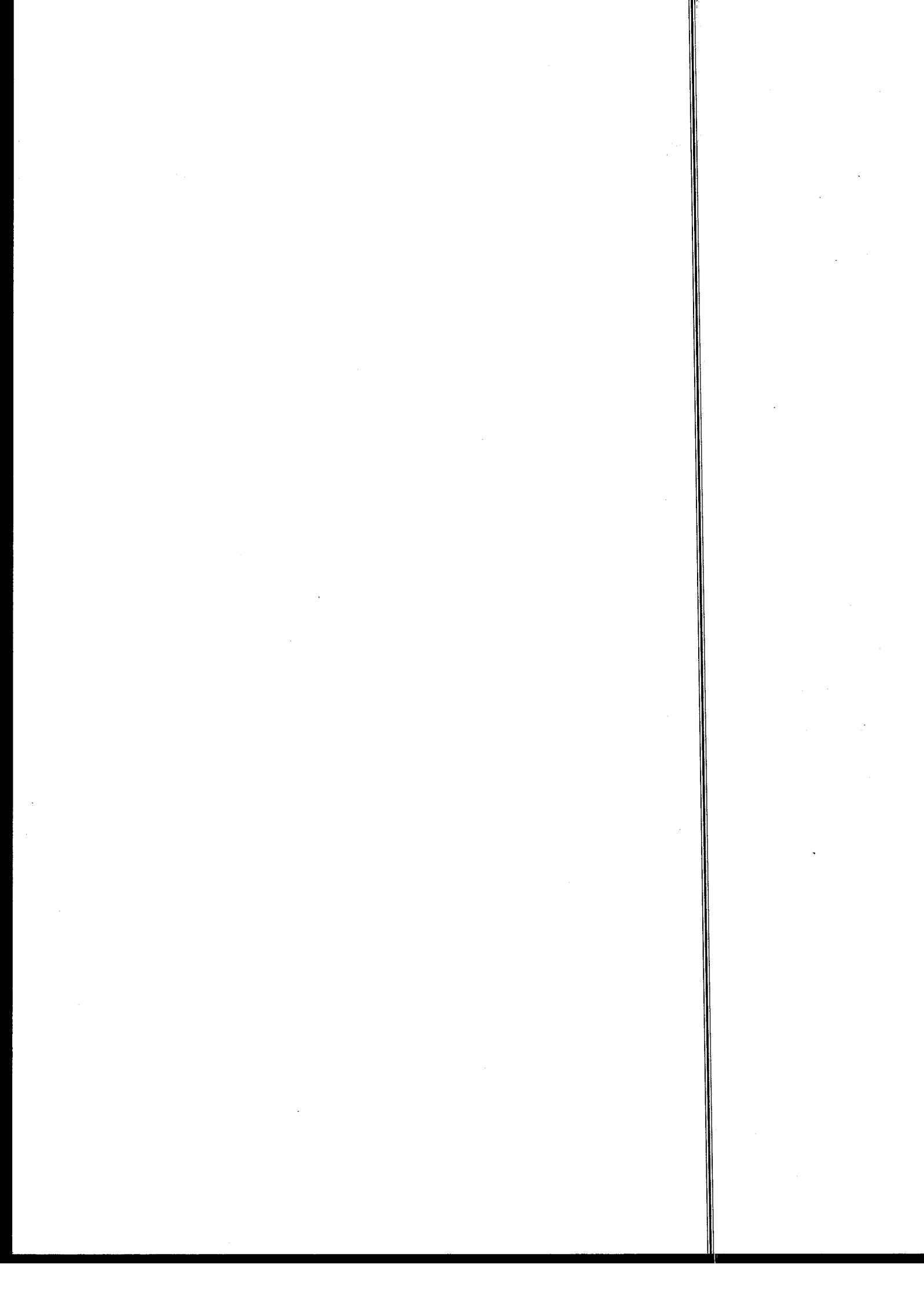
O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*





### Sumário

Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura e Pecuária.....	1
Ministério das Cidades.....	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	7
Ministério das Comunicações.....	9
Ministério da Cultura.....	10
Ministério da Defesa.....	11
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.....	47
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.....	47
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.....	48
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.....	50
Ministério da Educação.....	51
Ministério do Esporte.....	108
Ministério da Fazenda.....	108
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.....	115
Ministério da Igualdade Racial.....	117
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.....	117
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	119
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.....	124
Ministério de Minas e Energia.....	128
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.....	132
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	132
Ministério do Planejamento e Orçamento.....	132
Ministério de Portos e Aeroportos.....	133
Ministério dos Povos Indígenas.....	135
Ministério da Previdência Social.....	135
Ministério das Relações Exteriores.....	138
Ministério da Saúde.....	140
Ministério do Trabalho e Emprego.....	147
Ministério dos Transportes.....	157
Banco Central do Brasil.....	161
Controladoria-Geral da União.....	162
Conselho Nacional do Ministério Público.....	162
Ministério Público da União.....	163
Tribunal de Contas da União.....	165
Defensoria Pública da União.....	165
Poder Legislativo.....	166
Poder Judiciário.....	166
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	175
Ineditoriais.....	189

.....Esta edição é composta de 326 páginas.....

### Presidência da República

#### CASA CIVIL

#### SECRETARIA EXECUTIVA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 110001

Número do Contrato: 49/2020.  
 Nº Processo: 00094.001043/2020-62.  
 Dispensa. Nº 67/2020. Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/PR. Contratado: 806030 - SERPRO - SEDE - BRASILIA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/06/2023 a 04/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.568.715,20. Data de Assinatura: 01/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2023).

#### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 243001

Nº Processo: 00100.000330/2023-71.  
 Pregão Nº 12/2022. Contratante: INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ITI.  
 Contratado: 57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suite de escritório com direito de atualização e suporte, podendo ser prorrogado, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência, anexo I do edital.  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024. Valor Total: R\$ 1.210.633,20. Data de Assinatura: 31/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2023).

#### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

#### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 110096

Nº Processo: 00587.000904/2019-18. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE ADMIN. DA 5ª REGIAO. Contratado: 11.054.815/0001-70 - AD'S SERVICOS DE LOCACAO DE MAO-DE-OBRA LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato 0007/2021, a partir de 31/05/2023.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 31/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2023).

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023 - UASG 110161

Nº Processo: 00676.001470/2022-61.  
 Pregão Nº 1/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO.  
 Contratado: 32.986.160/0001-48 - VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de melhoria de qualidade de energia: fonte de energia ininterrupta (nobreak) e estabilizadores de tensão para atender a unidade da AGU no Amazonas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.  
 Fundamento Legal: Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024. Valor Total: R\$ 65.500,00. Data de Assinatura: 30/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2023).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 110161

Número do Contrato: 38/2020.  
 Nº Processo: 00485.004771/2018-16.  
 Dispensa. Nº 18/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIAO. Contratado: 17.380.732/0001-57 - JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 038/2020, por mais 06 (seis) meses, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 04/06/2023 a 03/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.548,40. Data de Assinatura: 01/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2023).

#### UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MINAS GERAIS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 110592

Número do Contrato: 18/2023.  
 Nº Processo: 00677.000379/2023-08.  
 Pregão. Nº 36/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE ADMIN. DA 6ª REGIAO. Contratado: 35.092.847/0001-28 - P H M ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a representação do contrato n.º 0018/2023/agu, alterando-se o preâmbulo onde consta superintendência regional de administração da 1ª região para superintendência regional de administração da 6ª região.. Vigência: 31/05/2023 a 03/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.066.179,54. Data de Assinatura: 31/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2023).

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

#### DIRETORIA DE CONTEÚDO E PROGRAMAÇÃO

#### GABINETE DA DIRETORIA DE CONTEÚDO E PROGRAMAÇÃO

#### AVISO DE CONSULTA PÚBLICA EBC Nº 1/2023-DICOP/EBC

Processo Administrativo EBC nº 53400-001297/2023-89-e  
 A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, e nos termos do art. 8º, 9º e 10º, da Seção IV, Capítulo I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC/EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 37, de 09 de dezembro de 2019, por meio da Diretora de Conteúdo e Programação-DICOP/EBC, torna público a realização desta CONSULTA PÚBLICA com o objetivo de identificar e conhecer soluções e equipamentos para atender a necessidade de inovação dos cenários e estúdios da TV Brasil, localizados em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo.

A Consulta Pública ficará divulgada no Portal de Compras da EBC: <https://www.ebc.com.br/lei-de-acesso-a-informacao/consulta-publica-rilceb> no período de 02/06 a 11/06/2023.

As empresas interessadas poderão participar mediante o envio de manifestação de interesse para o endereço eletrônico [consultapublicaebc@ebc.com.br](mailto:consultapublicaebc@ebc.com.br), com o envio do Formulário do Anexo IV à Consulta, preenchido com os dados da empresa, documentos comprobatórios relacionados e da(s) solução(ões) técnica(s) a serem apresentadas.

As reuniões técnicas, com as empresas interessadas e a equipe técnica da EBC, ocorrerão no período de 12/06 a 16/06/2023, conforme Tabela 3 no subitem 6.5 da Consulta.

Dúvidas e informações sobre o procedimento serão encaminhadas à Equipe Técnica da EBC pelo e-mail acima.

BRUNO FREIRE

Coordenador de Controle e Validação de Processo de

Aquisição e Contratação e Conteúdo Audiovisual

Diretora de Conteúdo e Programação - DICOP

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA

Chefe de Gabinete - Diretoria de Conteúdo e Programação

- DICOP

#### Ministério da Agricultura e Pecuária

#### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EDITAL SE/MAPA Nº 2, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Portaria SEDGG/ME nº 12.226, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2021; na alínea "II" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; no Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003; na Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, alterada pela Instrução Normativa SEDGG/ME nº 18, de 4 de abril de 2022; no Edital Nº 1 - SE/MAPA, de 29 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 30 subsequente; no Edital nº 2 - SE/MAPA, de 16 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2002, e o que consta no Processo SEI nº 21000.023886/2023-34, resolve:

Art. 1º Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital serão convocados de acordo com a sua classificação, inscrição e nome na lista de aprovados no processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme homologação do Edital nº 2 - SE/MAPA de 16 de agosto de 2022.



## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ARP PED45/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do PED45/2023. O resultado assim se mostrou.

Empresa CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, inscrita CNPJ nº 47.872.424/0001-00, com o valor total de R\$ 1.039,25.

Empresa GOIAS COMERCIO LTDA, inscrita CNPJ nº 29.091.640/0001-36, com o valor total de R\$ 15.294,91.

Empresa KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita CNPJ nº 17.344.993/0001-11, com o valor total de R\$ 15.934,00.

Empresa M FELIPE GALVAO, inscrita CNPJ nº 24.183.988/0001-30, com o valor total de R\$ 29.717,16.

Empresa MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita CNPJ nº 15.011.572/0001-43, com o valor total de R\$ 79.329,30.

Empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita CNPJ nº 03.818.333/0001-10, com o valor total de R\$ 94.629,75.

Empresa SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita CNPJ nº 45.438.636/0001-58, com o valor total de R\$ 3.983,92.

Empresa SOUSA E PEREIRA LTDA, inscrita CNPJ nº 08.847.035/0001-72, com o valor total de R\$ 2.300,00.

Empresa WEB TECNOLOGIA LTDA, inscrita CNPJ nº 47.400.801/0001-08, com o valor total de R\$ 1.420,00.

A Ata de Registro de Preço terá vigência de 01 (um) ano.  
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Fone: 64 3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 1º de junho de 2023.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 059/2023

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de exames de gasometria com fornecimento de 5 (cinco) analisadores de gases em regime de comodato para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO.

DATA/HORÁRIO: 20 de Junho de 2023 às 09h00.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e na Sala de Licitação da Saúde ou Fone: 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 1º de junho de 2023.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 062/2023

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de lavanderia pertencentes ao Hospital Municipal Universitário (HMU), atendendo às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO.

DATA/HORÁRIO: 22 de Junho de 2023 às 09h00.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e na Sala de Licitação da Saúde ou Fone: 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 1º de junho de 2023.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 22 de junho de 2023, às 08h00min, Licitação na Modalidade PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o registro de preços para a contratação mais vantajosa para eventual e futura aquisição de medicamentos, leites, suplementos alimentares, fraldas, bolsas de colostomia, bolsas de urostomia e insumos para atender as demandas de mandados de segurança, ofícios judiciais e doações, com entrega parcelada, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Envio das propostas a partir do dia 02/06/2023, às 08h00min e abertura das propostas no dia 22/06/2023, às 08h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações: www.rubiataba.go.gov.br e (62) 3325-2437.

Rubiataba-GO, 1º de junho de 2023.

GISELE GURGEL BARBOSA

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5314/2023

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SOB O Nº 017/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO), DESTINADOS À REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIA HONÓRIA DE OLIVEIRA, conforme Emenda Parlamentar 202100006021355, do Governo do Estado de Goiás, bem como, documentos elaborados pelo Setor de Engenharia deste Município. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h do dia 06/06/2023 às 09h do dia 19/06/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9:30h do dia 19/06/2023. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Esclarecimentos através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: licitacao@serranopolisgo@gmail.com. O Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serranopolis.go.gov.br).

Serranópolis-GO, 1º de junho de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUTAÍ

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Alteração da data da sessão pública de licitação processo de licitação nº 2396/2023. Pregão eletrônico nº 4/2023.

O Fundo Municipal de Saúde de Urutaí-GO, Estado de Goiás, através da agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que houve a alteração da data da sessão e de recebimento das propostas pertinentes ao processo de licitação nº 2396/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de oxigênio medicinal, destinada a suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A alteração se deve à necessidade de adequação por questões de ordem administrativa. Assim, fica marcada a data da sessão do pregão eletrônico nº 04/2023 para o próximo dia 16 de junho de 2023, às 09:00 horas, mantidas integralmente as demais disposições editalícias. O Pregão será realizado por intermédio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, com acesso através do site www.bllcompras.org.br. Frisa-se ainda que as propostas serão recebidas das 09:00 horas do dia 02/06/2023 às 08:59h do dia 15/06/2023. A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no site: www.urutai.go.gov.br e www.bll.org.br. Informações, pelo Fone/Fax (64) 3465-1133.

LYGIA FERREIRA BORGES  
Agente de Contratação

## ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.0525.1

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de terraplenagem para recuperação de estradas com revestimento primário do povoado de Córrego Novo ao Assentamento Santa Clara. BASE LEGAL: Este contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 204/2021, bem como dos princípios constitucionais, leis e penais aplicáveis a matéria, no Edital da Tomada de Preços nº 001/2023 e nos termos e propostas do vencedor juntadas ao Processo nº 14351/2022. DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 2.980.098,59 (dois milhões novecentos e oitenta mil e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos). DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. DATA DE SUA ASSINATURA: 26 de maio de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0014.1-107 - Construção e Melhoria de Estradas, Pontes e Bueiros, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras de Instalações, FONTE DE RECURSOS: 700 - Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de junho de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 e posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação.

Açailândia-MA, 31 de maio de 2023.

JOSE ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Economia e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 -SRP

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do Secretaria Municipal de Economia e Finanças, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de junho de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é Registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos de Informática e correlatos de interesse desta administração pública.. nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e posteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.licitanet.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Açailândia-MA, 31 de maio de 2023.

JOSE ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Economia e Finanças

